



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

MENSAGEM Nº 017/2019

Palácio Celso Galvão – Garanhuns/PE, em 11 de junho de 2019.

Excelentíssimos Senhores,
Presidente e demais membros do Poder Legislativo Municipal de Garanhuns/PE.

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e votação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 017/2019, que **“Abre crédito especial e cancela dotação orçamentária e dá outras providências”**.

A presente proposta de lei ora apresentada tem como intuito abrir créditos especiais no orçamento do Município.

A Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais), se justifica em razão da necessidade de adequação do orçamento aprovado através da Lei Municipal 4.510/2018.

Como se trata de matéria de cunho social altamente relevante, estima-se que essa Casa Legislativa pronuncie com sua manifestação a respeito, sendo pela sua aprovação, já que desta forma, poderemos efetivar as atividades em favor da sociedade.

Neste norte, e pelos motivos acima expostos, e observando os critérios norteadores da Administração Pública, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 017/2019

EMENTA: Abre crédito especial e cancela dotação orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – PE, no uso das atribuições conferidas pelas Constituições Federal, Estadual bem como pela lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Garanhuns – Estado de Pernambuco, para o Exercício de 2019, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
Unidade: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade: 02.04.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 1004 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj. Atividade: 1616 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO MAC
Natureza Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 02.27.300.001 - ESTADUAL

Art. 2º - Como fonte de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
Unidade: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade: 02.04.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 1002 ATENÇÃO BÁSICA
Proj. Atividade: 1606 IMPLANTAÇÃO CONSULTÓRIO DE RUA

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Natureza Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 05.27.300.001 - FEDERAL

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 11 de junho de 2019.


IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito